PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.

Processo nº 23068.017191/2015-54

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada FUCAM, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, **representada neste ato pelo seu Gerente Geral, Sr. Igor Araújo Schwartz, portador da CRA/ES nº. 24953 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.637.847-16, e pela sua Gerente Financeira, Sra. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo, portadora da CRC/ES nº. 021596/O-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 150.200.637-54**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, AUMENTANDO o valor do contrato, bem como alterar os representantes legais da fundação de apoio no preâmbulo.**

Desta forma, considerando a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FUCAM, realizada em 02/05/2018 e Homologada em 14/06/2018, encaminhada pela fundação ao DCC, informando da alteração dos dirigentes, fazem-se necessárias as modificações que seguem.

Onde se lê:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada CONTRATANTE, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL CASSIANO ANTONIO DE MORAES – FAHUCAM,** doravante denominada CONTRATADA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, **representada neste ato por, Gláucia Rodrigues de Abreu, portadora da Cédula de Identidade nº. 548.345/ES, CPF/MF nº.**

776.847.457-00, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

Passa-se a ler:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e **a FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada FUCAM, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, **representada neste ato pelo seu Gerente Geral, Sr. Igor Araújo Schwartz, portador da CRA/ES nº. 24953 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.637.847-16, e pela sua Gerente Financeira, Sra. Júlia Leite Barreto do Espírito Santo, portadora da CRC/ES nº. 021596/O-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 150.200.637-54**, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. 802664, de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a fundação, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Vitória/ES, 29 de novembro de 2018.

Igor Araújo Schwartz
Gerente Geral - FUCAM
CRA/ES Nº24953

IGOR ARAÚJO SCHWARTZ
Gerente Geral da FUCAM

JULIA LEITE BARRETO
Gerente Financeira da FUCAM

Júlia Leite Barreto
Gerente Financeira- FUCAM
CRC/ES Nº 021596/O-0

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES
COORDENADOR

JOSÉ CARLOS FUNDÃO FARIAS
FISCAL DO CONTRATO

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU
ORDENADORA DE DESPESAS

TESTEMUNHAS:

NOME: Danielle Welsing Nogueira
CPF: 127.600.897-03

NOME: Maurício Vieira Victor de Souza
CPF: 115.765.697-80

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R$	EM R$	EM R$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	519.800,00	519.800,00	519.800,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	0,00	12.778,12	13.000,00
TOTAL DA RECEITA	**519.800,00**	**532.578,12**	**532.800,00**
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)			
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	R$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	**0,00**	**0,00**	R$ -
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias	2.200,00	0,00	
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			
SUBTOTAL	0,00	0,00	R$ -
3.3 - BOLSAS	**2.200,00**	**0,00**	R$ -
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)			
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	430.800,00	441.693,33	441.693,33
SUBTOTAL	**430.800,00**	**441.693,33**	**441.693,33**
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS UFES

Nº 227

4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL			
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL			
5 – PESSOA JURÍDICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5.1 – Material de Consumo			
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	18.000,00	17.975,08	20.825,09
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			
5.4 – Despesas acessórias de importação			
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)			
5.6 – Passagens			
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Custo Operacional da Fundação			
5.12 – Adequações de instalação ou obras	46.000,00	46.000,00	47.098,24
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
5.14 – Despesas Bancárias	9.000,00	4.030,00	9.000,00
		73,01	
SUBTOTAL			
6 – OUTRAS DESPESAS	**73.000,00**	**68.078,09**	**76.923,33**
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)			
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	13.800,00	13.800,00	14.183,34
SUBTOTAL			
7 – RESUMO DAS DESPESAS	**13.800,00**	**13.800,00**	**14.183,34**

7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	2.200,00	0,00	0,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	0,00	0,00	0,00
7.3 – BOLSAS	430.800,00	441.693,33	441.693,33
7.4 – PESSOA JURÍDICA	73.000,00	68.078,09	76.923,33
7.5 – OUTRAS DESPESAS	13.800,00	13.800,00	14.183,34
TOTAL DA DESPESA	**519.800,00**	**523.571,42**	**532.800,00**

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Fls.: 291

11.232

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R$ 519.800,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R$ 13.000,00
TOTAL DA RECEITA		R$ 532.800,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R$ -
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R$ -
SUBTOTAL		R$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R$ -
SUBTOTAL		R$ -
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R$ 441.693,33
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R$ -
SUBTOTAL		R$ 441.693,33
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R$ -
SUBTOTAL		R$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R$ -
SUBTOTAL		R$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R$ 76.923,33
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R$ 20.825,09
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)	Preencher o ANEXO 22	R$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R$ -
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R$ 47.098,24
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R$ 9.000,00
SUBTOTAL		R$ 76.923,33
6 – OUTRAS DESPESAS		R$ 14.183,34
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R$ 14.183,34
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R$ 14.183,34
SUBTOTAL		
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R$ -
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R$ -
7.3 – Bolsas		R$ 441.693,33
7.4 – Pessoa Jurídica		R$ 76.923,33
7.5 – Outras Despesas		R$ 14.183,34
TOTAL DA DESPESA		R$ 532.800,00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

H.233

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SALDO REMANESCENTE	x	x	x	1	R$ 441.693,33	R$ 441.693,33
						R$ -
TOTAL						R$ -
						R$ 441.693,33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Al. 234

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R$ -
						R$ -
TOTAL						R$ -
						R$ -

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
UFES

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)

Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R$ -
					R$ -
					R$ -
TOTAL					R$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)

Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R$ -
						R$ -
						R$ -
TOTAL						R$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)

Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

fl. 236

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
. Saldo Remanescente	1	R$ 17.975,08	R$ 17.975,08
. Este valor não será utilizado	1	R$ 2.850,01	R$ 2.850,01
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ 20.825,09

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R$ -
			R$ -
			R$ -
*Outros			R$ -
TOTAL			R$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
. Saldo Remanescente			R$ 4.030,00
. Recupração de HD externo partencente ao Laboratório de Biotecnologia Aplicada ao Agronegócio	18.096.534/0001-29	melhor preço	R$ 2.079,00
. Este valor não será utilizado			R$ 2.891,00
TOTAL			R$ 9.000,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
UFES